

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 265, de 05/05/83

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

04.01 - EMPI/ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INTEGRADO

0307021 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 100.000,00

05.04 - DA/SETOR DE ATIVIDADES DIVERSAS

0307021 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

06.02 - DF/SERVICO DE CONTABILIDADE

0308032 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

07.02 - DOVSU/SERVIÇOS URBANOS

1060325 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

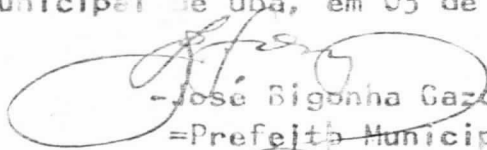
07.03 - DOVSU/SETOR DE OBRAS

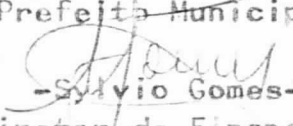
0322137 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00

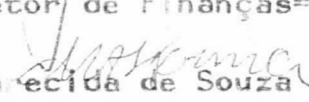
Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 05 de maio de 1983


- José Bigonha Gazolla -
= Prefeito Municipal =


- Sylvio Gomes -
= Diretor de Finanças =


- Maria Aparecida de Souza Lima -
= Diretora de Administração =